Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

EMENDA AO ANTEPROJETO DE LEI Nº 116, DE 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebi em 15/10/14
Kleila S. Mayer
Diretora de Plenário e Apoio às Sessões

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2014, e dá outras providências.

TEXTO PROJETO DE LEI

TIPO DE EMENDA: SUBSTITUTIVA	**EMENDA Nº** 08

AUTOR DA EMENDA: Vereadores Comissão de Economia, Finanças e Orçamento.

Substitui a expressão **"artigo 13"** constante no *caput* do § 5º do art. 8º pela expressão **"artigo 15".**

É a Emenda. Sala das Sessões.
Cascavel, 13 de outubro de 2014.

Claudio Gaiteiro
Vereador/PSL/Presidente

Luiz Frare
Vereador/PDT/Secretário

Walmir Severgnini
Vereador/PROS/Membro

Justificativa

A presente emenda visa apenas expor corretamente o número do artigo, uma vez que a Reserva de Contingência coforme define o § 5º do art. 8º está prevista no art. 15 e não no art. 13 como está escrito.